



**Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Decreto n. 1949, de 30 de dezembro de 2019.

“Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI no Município de São Sebastião do Alto-RJ, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1999, que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ;

Considerando o requerimento formulado as fls. 02 do processo n. 3985/2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, a Senhora Elizabeth da Silva de Moraes Lima Queiroz, portador do CPF n.081.095.297-12, Rg n. 110688363 DETRAN/RJ, brasileira, motorista, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, Rio Negro, São Sebastião do Alto-RJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto fica cadastrado o seguinte veículo:

- I. PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC, FIAT/PALIO EX, ANO FABRICAÇÃO 199, ANO MODELO 1999, COR CINZA, PLACA KNM 1577, GASOLINA, CHASSI 9BD178296X0877014, RENAVAM 00727661256.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 30 de dezembro de 2019.

CARLOS OTÁVIO DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal